

LEI Nº 335/99

“Acrescenta programas ao Plano Plurianual para o período de 1999 a 2001”.

Autor: Arquiteto Luiz Carlos Rachid

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertiooga aprovou em Sessão realizada no dia 09 de março de 1999 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 249, de 27 de novembro de 1997, abrangendo o período de 1999 a 2001, os programas detalhados no anexo I e II, integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de março de 1999.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.